



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 491/2023

Autor: Ver. Artur Delgado Baird

Ementa: *“Altera a Lei n. 168, de 24 de setembro de 1990, e a Lei n. 334, de 22 de novembro de 1996, para dispor sobre a execução do Hino de Costa Rica em eventos cívicos, culturais e desportivos realizados pelo Município de Costa Rica/MS.”*

SÍNTESE

O presente parecer visa analisar o Projeto de Lei de autoria do Vereador Artur Delgado Baird, de Nº 491/2023, que tem como objetivo;

Aperfeiçoar a legislação que dispõe sobre a obrigação do hasteamento das bandeiras nacionais, estaduais e municipais, bem como cantar os hinos nacionais e do município nas escolas públicas, privadas do município.

O projeto de lei também objetiva ampliar a reprodução dos hinos em eventos públicos, culturais e desportivos realizados no município.

O projeto em questão foi submetido à Comissão de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura para apreciação.

CONCLUSÃO

Portanto, esta comissão emite parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 491/2023.

Costa Rica- MS, 17 de novembro de 2023.

Rosângela Marçal Paes
Presidente

Aleksander da Silva
Pimenta
Vice-Presidente

Artur Delgado Baird
Membro: